

DIÁRIA**PORTARIA Nº: 01792/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: Tratar junto à SENAPPEN os alinhamentos das execuções dos FUNPENS dos anos de 2016 a 2022, e também das demandas elencadas em várias notas técnicas enviadas a esta SEAP.

Origem: Belém;

Destino: Brasília;

Período: 10/04/2024 a 12/04/2024;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):

5945709; Nacib Braun Jordy; Diretor; Valor: R\$ 1.647,20; Lotação: Diretoria De Logística Patrimônio E Infraestrutura;

Valor Total: R\$ 1.647,20

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1058587

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 0374/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de abril de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7479/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no PAE nº 2023/446404, Ofício Interno nº 296/2023/CTC/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face dos servidores A.L.A. (M.F.: 5949356), L.G.B. (M.F.: 5946764), D.B.P.S. (M.F.: 5970556) e D.F.B. (M.F.: 5970902), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes, com fulcro no art. 177, IV e VI c/c art. 178, XIII, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor dos servidores A.L.A. (M.F.: 5949356), L.G.B. (M.F.: 5946764), D.B.P.S. (M.F.: 5970556) e D.F.B. (M.F.: 5970902), pela infração, em tese, aos arts. 177, IV e VI c/c art. 178, XI, XIII c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU, por supostas irregularidades e condutas inadequadas ocorridas na Central de Custódia Provisória da Cremação – CCP CREMAÇÃO (antes CTC).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1058589

PORTARIA Nº 0373/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8061/2024-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor H.A.M. (M.F.: 5940709), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao supostamente, ter causado sinistro em veículo cedido pela SEAP/PA, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6298/2021-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1058593

PORTARIA Nº 0371/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7701/2023-CGP/SEAP, em desfavor do servidor S.M.S.C. (M.F.: 5195365), motorista, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional concernente ao, supostamente, não efetuar o depósito de valores relativos à devolução de diárias no prazo determinado, referente às viagens aos municípios de Ourém e Igarapé-Mirim, conforme os fatos narra-

dos nos PAE's nº 2022/1061207 e 2022/1245124, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI IX, "b", c/c art. 189, todos do RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, em face do acusado S.M.S.C. (M.F.: 5195365), haja vista que o servidor realizou o pagamento de todas as obrigações de devolução de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO em face do servidor S.M.S.C. (M.F.: 5195365), tendo em vista que o servidor realizou o pagamento dos valores devidos, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos arts. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º, da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcional do servidor e a Diretoria de Administração de Recursos - DAR para conhecimento e demais providências;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1058599

PORTARIA Nº 0391/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8068/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor V.M.N. (M.F.: 5970947), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à conduta inadequada do servidor, ao ter sido preso após ter atingido particular com disparos de arma de fogo, situação ocorrida no dia 04/02/2024, conforme os fatos informados nos autos do processo nº 0801005-75.2024.8.14.0015 e demais documentos, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, VI, c/c 190, IV, V, todos da Lei nº 5.810/94- RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor(a) e a CESAD, para conhecimento da presente instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1058603

LICENÇA PATERNIDADE**PORTARIA Nº 335/2024 - DGP/SEAP BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ALEX DOS SANTOS NOGUEIRA, Policial Penal, Matrícula nº 5949786/1, no período de 03/04/2024 a 22/04/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1058605

PORTARIA Nº 0372/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6298/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas avarias no veículo ETIOS, placa PTA-3027, CTRANS/SEAP, de 04/01/2021 (PAE nº 2021/3524).

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face do ex-servidor H.A.M. (M.F.: 5940709), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes, com fulcro no art. 177, VI, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor H.A.M. (M.F.: 5940709), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 189 da Lei nº 5.810/1994-RJU, por causar sinistro